

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação nos termos referidos no parágrafo anterior, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção.

10 — Ordenação final (OD):

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$OF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ ou $OF = (AV \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$

11 — Acesso às actas do Júri:

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha de classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem

12 — Composição do Júri:

Presidente, Bento António Galheto Passinhas, Vogal da Junta;

Vogais efectivos: Maria de Fátima Basílio Pereira, Coordenadora Técnica do Mapa de Pessoal da Freguesia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Célia Paula Julião Besugo, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal da Freguesia;

Vogais suplentes: Lúcia Maria Carvalho Almeida e Maria José Candeias Carriço Fernandes, Assistentes Técnicas do Mapa de Pessoal da Freguesia

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível público das instalações da Junta de Freguesia.

14 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para o método seguinte, através de notificação adequada para o efeito.

15 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

15.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da citada Portaria.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia e disponibilizada na página electrónica da Freguesia.

16 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º, da Portaria.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

19 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP, na página electrónica da Junta de Freguesia e num jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

7 de Novembro de 2011. — A Presidente da Junta, *Celestina Maria Agostinho de Brito Neves*.

305335295

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

Aviso n.º 22620/2011

Procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico em regime de contrato a termo resolutivo certo

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, que por deliberação tomada em reunião de Junta de 24/10/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a tempo resolutivo certo.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho,

Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, da categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico.

2 — Modalidade da relação jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

3 — Caracterização do posto de trabalho — Desenvolvimento de funções enquadradas em directivas gerais dos dirigentes, coordenação e supervisão dos procedimentos administrativos, de controle, gestão e informação, inerentes ao bom funcionamento da Loja Social

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 3, do artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho — Área da freguesia de Vila Nova de Milfontes.

6 — Duração do contrato — O contrato terá a duração de 1 ano (podendo ser renovado até ao limite fixado na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

7 — O procedimento concursal destina-se à admissão de 1 trabalhador para colmatar as necessidades do serviço ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

8 — Posicionamento remuneratório — Correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, a que corresponde o vencimento mensal de 683.13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

9 — Requisitos gerais de admissão de acordo com o artigo 8.º da LVCR:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade.

11 — Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável nas modalidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma inicia-se de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e conforme deliberação da Junta de Freguesia de 20 de Outubro de 2011.

12 — Não podem ser admitidos candidatos, que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio, disponível na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em www.dgaep.gov.pt, podendo também ser obtido junto dos serviços administrativos desta Junta de Freguesia., deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações;

Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

Fotocópia do cartão de contribuinte;

Currículo detalhado, actualizado, datado e assinado;

Declaração do vínculo de emprego público, se for o caso, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço em que exerce funções.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na sede desta Junta de Freguesia, durante o horário de funcionamento, das 9:00 horas às 16:00 horas, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para: Junta de Freguesia

de Vila Nova de Milfontes — Largo do Rossio — 7645-310 Vila Nova de Milfontes.

14 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

15 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 9 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sobre compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sobre compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e o meio de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — Métodos de selecção — Serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

21 — A ordenação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \ 60 \% + EAC \ 40 \%)$$

em que:

CF = classificação final

AC = avaliação curricular

EAC = entrevista de avaliação de competências

22 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizadas, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

23 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

24 — Os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das actas do Júri do procedimento de selecção, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

26 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

27 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, e é unitária.

28 — Em situação de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 — O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço, Presidente da Junta.

Vogais efectivos — Mário Pires Correia Nunes, Secretário da Junta, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, Assistente Técnica;

Vogais suplentes: Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica, e Otilia de Jesus Campos, Assistente Técnica.

30 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na alínea a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

31 — Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações da sede de Junta de Freguesia e *site* da Freguesia.

33 — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado:

No *Diário da República*, 2.ª série;

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*;

Na página electrónica da Freguesia de Vila Nova de Milfontes;

Num jornal de expansão nacional por extracto.

34 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

31 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta, *José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço*.

305341078

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 22621/2011

Celebração de Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu Despacho n.º 41/CA/2011, de 28 de Outubro de 2011, e na sequência do procedimento concursal comum, determinei a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com: Hugo Miguel Duque Guerra, com efeitos a 03 de Novembro de 2011, para a categoria de Técnico Superior, área funcional de Psicologia Comunitária e das Organizações, com a remuneração de 1201,48 euros, correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 15 da tabela remuneratória única.

28 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

305334509

Aviso n.º 22622/2011

Celebração de Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu Despacho n.º 39/CA/2011, de 28 de Outubro de 2011, e na sequência do procedimento concursal comum, determinei a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com: João Eduardo Azevedo Calha e Hugo Rodrigo Ribeiro Conhita, com efeitos a 03 de Novembro de 2011, para a categoria de Assistente Técnico, área funcional de Construção Civil, com a remuneração de 683,13 euros, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 5 da tabela remuneratória única.

28 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

305331569

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 22623/2011

Contrato de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 24 de Outubro de 2011, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.os 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho,